Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n°.132, de 28 de setembro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
3.309	28.09.09	

Declara de utilidade Pública as "OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ___ de _____ de 2009, aprovou Projeto de Lei n°._____/2009, de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° Fica declarada de utilidade pública as **"OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ",** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-C.N.P.J./MF, sob n°.44.832.368/0061-22.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de setembro de 2009.

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 05/10 12.00
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade.
Sessão 19/10 12.00
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

ESTATUTO DAS OBRAS SOCIAIS
DA PARÓQUIA SANTA CRUZ
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Luiz Sergio Boarati
Oficial

Rua Gabriel Pinheiro, 448
Mococa – SP

"OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SANTA CRUZ"

REGISTRADO E ARQUIVADO SOB O Nº R – 835 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO), ÀS FLS. 134 vº DO LIVRO "A", DE "PESSOAS JURÍDICAS", EM DATA DE VINTE (20) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO (2.008)

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia extraída neste Tabelionato do respectivos original, dou fé.
28 SET 2009
Carla Siqueira Toni
Escrevente Autorizada
Valor recebido por autenticação R$

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0595AA423072
RPEN SP

ESTATUTO DAS OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SANTA CRUZ

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º - As obras sociais da Paróquia Santa Cruz, fundada em 20 de novembro de 2004 é uma entidade que tem por finalidade o auxílio às pessoas necessitadas, gestantes, enxovais de bebês, educação alimentar e higiene, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso; bem como cursos de orientação a todos que quiserem adquirir novos conhecimentos; auxiliando-os a mudarem sua condição social.

ARTIGO 2º - "As obras sociais" funcionarão junto à paróquia Santa Cruz, por tempo indeterminado, sem finalidade lucrativa e terá sua sede na cidade de Mococa, bairro Santa Cruz no Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - As obras sociais da Paróquia Santa Cruz, terão um regimento interno que aprovado pela Diretoria, disciplinará o funcionamento interno da Entidade.

ARTIGO 4º - Com fins de cumprir suas finalidades, as obras sociais da Paróquia Santa Cruz, organizarão e manterão as dependências que se fizerem necessárias, que se regerão por regulamentos específicos, aprovados em assembléia geral da Diretoria.

CAPÍTULO II

DOS COLABORADORES

ARTIGO 5º - As obras sociais da Paróquia Santa Cruz são constituídas de número ilimitado de voluntários e colaboradores.

ARTIGO 6º Os voluntários e colaboradores não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela entidade ou em nome dela.



CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 7º - As obras sociais da Paróquia Santa Cruz, serão administradas por uma diretoria composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário.

ARTIGO 8º - O Presidente das "obras sociais" da Paróquia Santa Cruz será sempre o Pároco e o Vice- Presidente e 1º Tesoureiro serão sempre os diáconos permanentes.

ARTIGO 9º - O mandato dos demais componentes da Diretoria será de dois anos, podendo haver reeleição em assembléia.

ARTIGO 10º - As atividades dos Diretores e Voluntários ou Colaboradores serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações de vantagens a dirigentes mantenedores sob qualquer forma de pretexto.

ARTIGO 11º - Os demais componentes da diretoria serão eleitos em assembléia geral pelos voluntários e colaboradores.

ARTIGO 12º - COMPETE AO PRESIDENTE:

a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
b) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial.
c) Convocar e presidir as reuniões de assembléia e da diretoria e
d) Dirigir e orientar toda atividade das obras sociais da Paróquia Santa Cruz.

ARTIGO 13º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

Representar o Presidente (por ele indicado e autorizado) quando houver necessidade.

ARTIGO 14º - COMPETE AOS SECRETÁRIOS:

a) Secretariar as reuniões e redigir as componentes atas;
b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
c) Elaborar relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da diretoria;
d) Atender as correspondências;
e) Preparar e manter em dia o fichário das atividades da entidade.

ARTIGO 15º - COMPETE AOS TESOUREIROS

a) Arrecadar e contabilizar as contribuições e rendas de qualquer tipo, donativos, em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada.
b) Pagar todas as contas e autorizar as despesas, sempre com o visto do Presidente e
c) Apresentar relatório, as receitas e despesas, sempre que forem solicitadas, colocando mensalmente em lugar visível o balancete, para que a comunidade tome conhecimento e, anualmente, para submetê-los à assembléia geral.

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia extraída neste Tabelionato do respectivos original, dou fé.
Vococa
2 8 SET 2009
Carla Siqueira Toni
Escrevente Autorizada
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0595AA42307
Valor recebido por autenticação R$

ARTIGO 16º - HAVERÁ TRÊS TIPOS DE REUNIÕES:

a) Reunião mensal com a diretoria;
b) Reunião mensal do conselho fiscal;
c) Assembléia geral extraordinária, para tratar de assuntos urgentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As assembléias gerais serão convocadas pelo Presidente por meio de convocação com aviso prévio de três dias.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 17º - O conselho fiscal será composto de cinco membros efetivos e três suplentes, sendo um Presidente, um Vice-presidente, todos eleitos pela assembléia geral e igual tempo de gestão da diretoria.

ARTIGO 18º - COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

a) Examinar balancetes, bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito.
b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria.
c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da entidade.

ARTIGO 19º - O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação simples de seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será automaticamente cassado o mandato do conselheiro que deixar de comparecer três reuniões consecutivas ou cinco alternativas sem justa causa a critério do mesmo conselho.

ARTIGO 20º - As deliberações do conselho fiscal serão tomadas por maioria simples de voto de seus membros presentes e registrados em livros próprios de "Ata".

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 21º - As "obras sociais da Paróquia Santa Cruz" serão constituídas de bens móveis e imóveis, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílio oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os bens da entidade serão aplicados dentro do território nacional.



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇOES GERAIS

ARTIGO 22º - As obras sociais da Paróquia Santa Cruz será dissolvida quando se torne impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da assembléia extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – Extinta a entidade pagos os compromissos, o remanescente de seus bens reverterá para a Paróquia Santa Cruz, sediada em Mococa, a juízo da assembléia que determinar o encerramento das atividades.

ARTIGO 23º - Os presentes estatutos, que podem ser reformados em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta de seus membros em assembléia.

ARTIGO 24º - Todos os casos não previstos neste estatuto serão decididos em assembléia, especialmente convocada para esse fim.

Mococa, 20 de Novembro de 2008

PRESIDENTE

VICE PRESIDENTE

1º TESOUREIRO

2º TESOUREIRO

1º SECRETÁRIO

Fr. Francisca Gonçalves
2º SECRETÁRIO

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0595AA423075

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia extraída do respectivo original, dou fé.
Mococa, 28 SET 2009
Carla Siqueira Toni
Escrevente Autorizada
Valor recebido por autenticação R$

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE MOCOCA, ESTADO DE SÃO PAULO.

As OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SANTA CRUZ, *inscrita no CNPJ. Sob nº 44.832.368/0061-22, estabelecida à Rua Praça* Santa Cruz s/nº em Mococa Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente Pe.Gerson Borges da Fonseca, portador do RG nº *25.216.325-4* e CPF 168.506.788-33, infra-assinado, vem respeitosamente perante V. Sª. a fim de requerer o registro e arquivamento neste cartório da Ata de Reunião e Posse de Nova Diretoria, com mandato previsto para o período de 20/11/2008 a 20/11/20010

Termos em que
P. Deferimento

Mococa – SP, 20 Novembro de 2008

Pe. Gerson Borges da Fonseca
Presidente

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0595AA423076

1º Tabalião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia extraída
do respectivos original, dou fé.
Mococa
28 SET 2009
Carla Siqueira Toni
Escrevente Autorizada
Valor recebido por autenticação R$

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE MOCOCA, ESTADO DE SÃO PAULO.

As OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ. Sob nº 44.832.368/0061-22, estabelecida à Rua Praça Santa Cruz s/nº em Mococa Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente Pe.Gerson Borges da Fonseca, portador do RG nº 25.216.325-4 e CPF 168.506.788-33, infra-assinado, vem respeitosamente perante V. Sª. a fim de requerer o registro e arquivamento neste cartório da Ata de Reunião e Posse de Nova Diretoria, com mandato previsto para o período de 20/11/2008 a 20/11/20010

27,20

Termos em que
P. Deferimento

Mococa – SP, 20 Novembro de 2008

Pe. Gerson Borges da Fonseca
Presidente

1º TABELIÃO

Colegio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
Mococa 31 AGO. 2009
Maria Siqueira
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

1º TAB.DE NOTAS - R.GABRIEL PINHEIRO,444 - MOCOCA-SP (19) 3656-0377
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE
GERSON BORGES DA FONSECA
DOU FÉ. MOCOCA, 31/08/2009. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
LIVIA MARIA SIQUEIRA - ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E POR FIRMA: 2,90

Colegio Notarial do Brasil - SP
FIRMAS
Estado de São Paulo
NOTAS E PROTESTOS
TULOS - MOCOCA/SP
Maria Siqueira
nte Autorizada

Aos vinte dias do mês de Novembro do ano de (2008) dois mil e oito, em um salão de catequese da Paróquia Santa Cruz, sito à rua Praça Santa Cruz s/nº, as 14:00 horas, realizou-se a reunião de Diretoria das Obras Sociais da Paróquia Santa Cruz., a fim de que fossem realizadas prestações de contas e eleição da nova Diretoria para os próximos (2) dois anos. O Pároco Pe. Padre Gerson Borges da Fonseca iniciou a reunião invocando o Espírito Santo. Seguindo foi feita prestação de contas e logo após realizou-se a eleição para a Nova Diretoria, que deverá permanecer pelo período de 2 (dois) anos, a contar desta data de 20 de Novembro de 2008 a 20 de Novembro de 2010. Após feita a eleição e todos os presentes, estando de acordo foi apresentada a Nova Diretoria que ficou constituída: Pesidente o Pároco Pe. Gerson Borges da Fonseca, Vice-presidente – Pedro Luzzi; 1º Tesoureiro José Roberto Comim; 2º Tesoureiro – Antonio Garofalo; 1º Secretário –Marcos Aurélio Trepodoro; 2ª Secretária –Ir. Francisca;

Conselho Fiscal: Marlene Maria Nodari Geraldi; Maria Lucia Granito Ferracin; Mauro Cezar Spadaro; Eloísa Zerbinate Spadaro; Osvaldo Batista; Conceição Gonçalves Molina; Nelson José Trepodoro; Gleide de Castro Ribeiro Trepodori. Em seguida estando todos presentes de pleno acordo e nada mais a ser tratado finalizou-se a reunião com pedido de proteção e Benção do Pai todo Poderoso e eu, Robson Vigato Donato, secretário, redigi a presente Ata da Eleição da Diretoria das Obras Sociais da Paróquia Santa Cruz, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os componentes da Diretoria.

aa. Secretario:
Marcos Aurélio Trepodoro

aa. Diretoria:
Pe. Gerson Borges da Fonseca
Pedro Luzzi
José Roberto Comim
Antonio Garofalo
Marcos Aurélio Trepodoro
Ir. Francisca

aa. Conselho Fiscal:
Marlene Maria Nodari Geraldi
Maria Lucia Granito Ferracin
Mauro Cezar Spadaro
Eloísa Zerbinate Spadaro
Osvaldo Batista

aa. Suplentes do Conselho Fiscal:
Conceição Gonçalves Molina
Nelson José Trepodoro
Gleide de Castro Ribeiro Trepodori

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP
Autenticado
Reconhecido
Mococa 21 AGO. 2009
Autentico a presente cópia extraída neste Tabelionato do respectivos original que lhe.
Valor recebido por autenticação R$
Lívia Maria Siqueira
Escrevente Autorizada

Mococa – SP, 20 Novembro de 2008

Aos vinte dias do mês de Novembro do ano de (2008) dois mil e oito, em um salão de catequese da Paróquia Santa Cruz, sito à rua Praça Santa Cruz s/nº, as 14:00 horas, realizou-se a reunião de Diretoria das Obras Sociais da Paróquia Santa Cruz., a fim de que fossem realizadas prestações de contas e eleição da nova Diretoria para os próximos (2) dois anos. O Pároco Pe. Padre Gerson Borges da Fonseca iniciou a reunião invocando o Espírito Santo. Seguindo foi feita prestação de contas e logo após realizou-se a eleição para a Nova Diretoria, que deverá permanecer pelo período de 2 (dois) anos, a contar desta data de 20 de Novembro de 2008 a 20 de Novembro de 2010. Após feita a eleição e todos os presentes, estando de acordo foi apresentada a Nova Diretoria que ficou constituída: Pesidente o Pároco Pe. Gerson Borges da Fonseca, Vice-presidente – Pedro Luzzi; 1º Tesoureiro José Roberto Comim; 2º Tesoureiro – Antonio Garofalo; 1º Secretário –Marcos Aurélio Trepodoro; 2ª Secretária –Ir. Francisca;

Conselho Fiscal: Marlene Maria Nodari Geraldi; Maria Lucia Granito Ferracin; Mauro Cezar Spadaro; Eloísa Zerbinate Spadaro; Osvaldo Batista; Conceição Gonçalves Molina; Nelson José Trepodoro; Gleide de Castro Ribeiro Trepodori. Em seguida estando todos presentes de pleno acordo e nada mais a ser tratado finalizou-se a reunião com pedido de proteção e Benção do Pai todo Poderoso e eu, Robson Vigato Donato, secretário, redigi a presente Ata da Eleição da Diretoria das Obras Sociais da Paróquia Santa Cruz, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os componentes da Diretoria.

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP
Autenticação
de Letras e Títulos
Mococa 31 AGO. 2009
Autentico a presente cópia extraida neste Tabelionato do respectivos original dou fé.
Valor recebido por autenticação R$
Lívia Maria Siqueira
Escrevente Autorizada

aa. Secretario:
Marcos Aurélio Trepodoro

aa. Diretoria:
Pe. Gerson Borges da Fonseca
Pedro Luzzi
José Roberto Comim
Antonio Garofalo
Marcos Aurélio Trepodoro
Ir. Francisca

aa. Conselho Fiscal:
Marlene Maria Nodari Geraldi
Maria Lucia Granito Ferracin
Mauro Cezar Spadaro
Eloísa Zerbinate Spadaro
Osvaldo Batista

aa. Suplentes do Conselho Fiscal:
Conceição Gonçalves Molina
Nelson José Trepodoro
Gleide de Castro Ribeiro Trepodori

Mococa – SP, 20 Novembro de 2008

Ir. Francisca Gonçalves
Conceição Gonçalves Molina
Eloisa Zerbinati Spadaro

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 1.324/2009.

PROJETO DE LEI Nº.132/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de setembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1.324/2009.

PROJETO DE LEI Nº.132/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José Francisco Ribeiro.

DATA DA NOMEAÇÃO: 28/9/2009.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1.324/2009.

PROJETO DE LEI Nº.132/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA **:- PROJETO DE LEI Nº.1322009.**

INTERESSADO **:- Vereador Eduardo Antônio Baisi**

ASSUNTO **:- Declara de utilidade Pública as "OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ".**

RELATOR **: -**

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes "José Luiz Cominato", 28 de 08 de 2009.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões Permanentes "José Luiz Cominato", 28 de Setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.° 10869
Entrada em: 21.10.09
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.1.172/2009-CM.

Mococa, 20 de outubro de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do Autógrafo nº.089/2009, referente ao Projeto de Lei nº.132/2009, aprovado em sessão ordinária, realizada no dia 19 de outubro último.

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 089/2009
Projeto de Lei n° 132/2009

Declara de utilidade Pública as "OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 19 de outubro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº.132/2009, de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública as **"OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ"**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-C.N.P.J./MF, sob nº.44.832.368/0061-22.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de outubro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário